

**LEI MUNICIPAL Nº3705/2023**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE  
DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCEIÇÃO DAS  
ALAGOAS – CDL E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES”**

Projeto de Lei nº 3917/2023  
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – CDL, inscrita no CNPJ/MF 26.036.376/0001-40, com sede na Rua Alexandre Marçal Pereira, n.º 1059, Centro, Conceição das Alagoas/ MG.

**Art. 2º** - Constitui objeto do convênio o repasse do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no ano de 2023 com a finalidade de divulgação da promoção de Natal CDL 2023, custeio para decoração natalina em trechos da avenida Brasil e outras ações relacionados ao Natal.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado recurso do orçamento vigente, classificação orçamentária nº 02.05.01.13.122.038.2.283-3.3.50.41 – Contribuições (Código: 1799) para exercício de 2023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de dezembro de 2023.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal